Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº737 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. ALAÍDES DIAS DA SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. ALAÍDES DIAS DA SILVA, uma área de terra na quadra 218, lote 12, medindo 300,00 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Nair dos Santos Vieira, medindo 23,00 m

AO SUL: Com Manoel Cerdeira L. Machado, medindo 25,00 m

AO LESTE: Com Jane Amaral Oliveira, medindo 12,50 m

AO OESTE: Com Rua Olavo Braz do Amaral, medindo 12,50 m

ARTIGO 2º-O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR; ALAÍDES DIAS DA SILVA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE